
HENRIQUE BORSATTO PIVETTA

***IN DUBIO PRO SOCIETATE E A (IN)COMPATIBILIDADE COM O PRINCÍPIO DA
PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI***

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção de título de bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Aprovado em: ____ de _____ de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr.XXXXX (Orientador)

Prof. Dr.XXXXX–

Prof. Dr.XXXXX–

RESUMO

PIVETTA, Henrique Borsatto. ***In dubio pro societate* e a (in)compatibilidade com o princípio da presunção de inocência no procedimento do tribunal do júri.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2022.

O presente trabalho se propõe a analisar a compatibilidade do princípio *in dubio pro societate* com o princípio da presunção de inocência em sua forma de *in dubio pro reo* na decisão que encerra a primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri, no caso de dúvida do magistrado, definindo também, dessa forma, a decisão certa a ser tomada diante dessa situação. A pesquisa mostra-se relevante, uma vez que não há entendimento pacífico doutrinário e jurisprudencial acerca da temática explorada, sendo causa de infinitos debates e de insegurança jurídica, haja vista a grande quantidade de material bibliográfico e jurisprudencial contraditórios. No desenvolvimento da pesquisa, foi utilizada a metodologia dedutiva, com consultas a obras bibliográficas atinentes ao tema, assim como foi realizada a análise jurisprudencial de decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça acerca do conteúdo explorado. Ao final, conclui-se que o princípio da presunção de inocência na forma de *in dubio pro reo* deve prevalecer sobre o princípio do *in dubio pro societate*, tendo como decisão correta a impronúncia do acusado, estabelecendo-se assim, uma relação de precedência condicionada, sob a análise da máxima da proporcionalidade.

Palavras-chave: compatibilidade; *in dubio pro societate*; presunção de inocência; *in dubio pro reo*; máxima da proporcionalidade.